



# Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo



abinete do Prefeito

l.º N.º

rc. N.º

= L.º E.º I.º N.º 305 =

O cidadão DOUTOR RAFAEL PAES DE BARROS, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A pracinha localizada na rua Cel. Joaquim Piza, com as ruas Bento de Abreu Sampaio Vidal, Tiradentes e Independência, passa a denominar-se "Praça Carlos Eduardo Alves de Souza".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de crédito especial a ser oportunamente aberto.

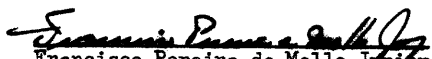
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 9 de abril de 1954

O Prefeito Municipal

  
RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado na Diretoria do Expediente, na data supra.

  
Francisco Pereira de Mello Júnior  
Diretor do Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL  
DIRETORIA DO EXPEDIENTE  
GARÇA - Est. de S. Paulo